



SEXTO TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO N.º 01/2013 -REGIAO COODENAÇÃO DA celebrado entre а TUCUMANN **METROPOLITANA-**COMEC empresa е а ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., que tem por objeto obras de infraestrutura urbana da Execução de Metropolitana de Curitiba - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA PEDREIRA (vias Radiais de Integração Metropolitana), de acordo com os projetos de engenharia fornecidos pela COMEC e demais anexos, integrante do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade - Copa do Mundo 2014, referente ao contrato de financiamento nº. 319.701-29/10, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o governo do Estado do Paraná.".

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

- COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Omar Akel, de um lado e, de outro lado, a empresa TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 81.750.697/0001-10, com sede à Avenida Três Marias nº 868, na cidade de Curitiba, neste ato representada por JOÃO ACHILLES GRENIER GLÜCK, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 608. 53, doravante denominada CONTRATADA firmam o presente Termo Aditivo (6º) referente ao Contrato nº 01/2013, atendendo ao contido no Protocolo nº 13.457.623-5 e apensos e nas Leis nº 15.608/07 e 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo possui como objeto a alteração de valores, consoante análise da Supervisão de Obras da COMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR - O valor do presente aditivo, conforme demonstrado em Planilha de Aditivo anexada ao protocolado, é de R\$ 254.477,46 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), valor este equivalente a 0,97% (noventa e sete centésimos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA — COMEC Rua Máximo João Kopp. 274 - Bloco 3 - Santa Cândida - CUP 82,630-900 - Curitiba -- Parattá Telefone: (41) 3351-6500 - Fax (41) 3351-6502 - e-mail: comec@comec.pr.gov.br





E por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 13 de Novembro de 2015.

COMEC- COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

OMAR AKEL

TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

JOÃO ACHILLES GRENIER GLÜCK

TESTEMUNHAS

BAUNO VILLANI SOUZA

RG 6.783.081-4

Buenia 0100 5001103 RG 10.328.194-6

100 -